

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Corretor de Imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **25/08/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ Nº **38.098.716/0001-46**, com sede à Av. São Paulo, Nº 625 – Galpão 003 – Quadra 13, São João – Anápolis/GO – CEP: 75.133-330, Fone: (62) 9.8513-2746 / (62) 9.8619-7776, e-mail: intensimedhospitalar@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Jairo Lindoso Diniz Campos, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Anápolis/GO, CNH Nº 05328371384 DETRAN/GO, CPF/MF Nº 959.396.281-68.

#### ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Marca	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	<b>Foco Cirúrgico Móvel – Especificações mínimas:</b> Foco cirúrgico de solo móvel, de pedestal com rodízios para utilização em salas de procedimento, com tecnologia de iluminação LED de alta eficiência. Sua intensidade luminosa, quando medida a 1 (um) metro de distância, deve ser de no mínimo 100.000 lux, sendo ajustável pelo usuário ou médico. O sistema de iluminação LED deve possuir vida útil de 30.000 horas ou mais. Variação de temperatura de 3.000 K a 6.000 K. Consumo de energia entre 70 a 110 VA para o foco. Sistema de dissipação de calor passivo, sem necessidade de uso de cooler, ventoinhas entre outros. Seu braço articulado deve facilitar o movimento, fornecendo rápida estabilidade para a cúpula. A manopla deve ser facilmente retirável, sem utilização de ferramentas e autoclavável. Sistema de alimentação de emergência com bateria de autonomia mínima de 90 minutos. Deve acompanhar no mínimo dois conjuntos de manoplas autoclaváveis. Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz. Grau de proteção mínima IP-42 Registro válido na ANVISA.	KSS	BR0482054	UND.	02	18.000,00	36.000,00

#### ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CIENTO)).

JAIRO LINDOSO  
DINIZ

Assinado de forma digital  
por JAIRO LINDOSO  
DINIZ



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	<p><b>Foco Cirúrgico de Teto – Especificações mínimas:</b> Deve possuir duas cúpulas, com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural. Sistema de redução de sombra com filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução da radiação ultravioleta. Deve possuir intensidade luminosa igual ou maior que 150.000 lux, para cada cúpula, medidos a 1 (um) metro de distância. O consumo de energia para entre 70 a 110 VA para o foco cirúrgico. Variação de temperatura de 3.000 K a 6.000 K para o foco cirúrgico. Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada cúpula. Sistema de dissipação de calor passivo, sem necessidade de uso de cooler, ventoinhas entre outros. O sistema de iluminação LED deve possuir vida útil de 40.000 horas ou mais. Fixação ao teto utilizando haste central única, com braços articulados independentes, permitindo movimentos de torção, flexão e rotação de cada cúpula em torno da haste central. Para sustentação deve ser empregado sistema de freio adequado, diferentemente do sistema de contrapesos, permitindo que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada. Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade. Ao menos uma das cúpulas deve possuir sistema que permita seu posicionamento a 1 (um) metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica), com foco perpendicular para iluminação de cavidades. Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa, disposto no próprio braço da cúpula, utilizando teclado tipo membrana de fácil higienização, além de controle via manopla no centro da cúpula. O sistema eletrônico deve ter proteção com fusível, substituível. A manopla deve ser facilmente retirável, sem utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajustes pelo cirurgião. Deve acompanhar no mínimo dois conjuntos de manoplas autoclaváveis. Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz. Grau de proteção mínima IP-42. Registro válido na ANVISA.</p>	KSS	BR0482078	UND.	02	34.800,00	69.600,00
11	<p><b>Mesa Cirúrgica Elétrica –</b> Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. <b>Características técnicas mínimas:</b> Base fabricadas em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no</p>	KSS	BR0417574	UND.	01	57.200,00	57.200,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 Arco de narcose; 01 Suporte para renal; 01 Par de suportes de braços; 01 Par de porta coxa; 01 Par de suportes laterais; 01 Par de ombreiras; 01 Jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

**Valor Total registrado: R\$ 162.800,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

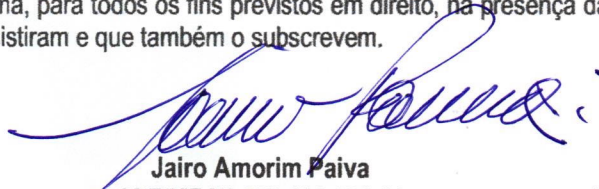
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Jairo Amorim Paiva**  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital  
por JAIRO LINDOSO DINIZ  
CAMPOS:95939628168  
Dados: 2023.08.29 14:41:52  
-03'00'

**Jairo Lindoso Diniz Campos**  
**INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E**  
**MAT. HOSPITALARES LTDA ME**  
Fornecedor Registrado

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

*Fátima J. da C. Pereira*  
702.652.824-62

NOME:  
CPF:

*Maria Reinalva dos Reis*  
640.852.794-91